



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2022 MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos e academia ao ar livre para praças e demais locais públicos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00hr

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES Sala de Licitações, situada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira ou

licitarsantana@gmail.com

O SENHOR RICARDO JOSE RORIZ SILVA CRUZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA PRAÇAS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo-Termo de Referência.

1 - PARTICIPAÇÃO

- **1.1** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- **1.2** Não será permitida a participação de empresas:
- **1.2.1** –Estrangeiras que não funcionem no País;
- **1.2.2** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua formade constituição;
- **1.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **1.2.4** –Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- **1.2.5** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- **1.2.6** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

102E Cr 1100



Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

2.1.1 -Quanto aos representantes:

- **a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigenteou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- **d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em şeu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item.
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **2.1.2** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta)e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

JOSE CARLOS FOR ARDISUNIOR Pregoero



Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

4 - PROPOSTA

- **4.1** O Anexo Proposta deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **4.3** Deverão estar consignados na proposta:
- **4.3.1** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **4.3.2** Valor unitário do item com marca, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **4.3.3** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **4.3.4** Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados atendem todas as especificações exigidas em Anexo:
- **4.3.5** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

JUSE CARLOS DA CRUZ JUNIOF Pregodiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- **C)** Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - **C)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
 - **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
 - **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943:
 - **e.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - **e.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.
 - **e.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. 5.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL
 - a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JUSE CARLUS MACRUZ JUNIOR Pregosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

- 5.6.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere àscertidões;
- 5.6.2 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Santana do São Francisco aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.6.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.6.4 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 5.6.5 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 6.1– No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessãopública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 6.3 O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- 6.3 Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Editale seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 6.4.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes:
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata arespeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, comobservânciados seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço unitário do item e das demais com preços até 10%(dezporcento) superior àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.8** Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.9** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 6.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item,

JOSÉ CARLOS DA CRUZ-JUNIOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

decidindo motivadamente a respeito;

- **6.12** Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- **6.12.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- **6.12.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **6.12.3** Este Município de Santana do São Francisco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **6.13** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
- 6.13.1 Se a oferta de menor preço unitário do item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.14** Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- 6.14.1- Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;
- 6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.
- **6.15** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- **6.16** A Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- **7.1** Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, situada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira.
- 7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **7.3** —A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **7.4** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Santana do São Francisco/SE para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatados autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

JOSE CARLOS PROPERTY JUNIOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

Os recursos devem ser protocolados na Sala de Licitações, situada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito do Município.

- **7.5** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.
- **7.6** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.
- 8-DA CONTRATAÇÃO
- **8.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital conforme Anexo;
- **8.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), CNDT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Santana do São Francisco verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **8.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- **8.1.3** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;
- **8.1.4** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- **8.2** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratante solicitara de forma imediata o fornecimento dos itens. A contratada terá um prazo máximo de ate 30 dias para entrega do pedido.
- 9.1.1 Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Editale seus anexos.
- **9.1.2** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- **9.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Santana do São Francisco, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;
- **9.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **9.3** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **9.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do fornecimento.
- 10 DA FORMA DE PAGAMENTO

JOSE CARLOS FOR MAL JUNIOR Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

- **10.1** –O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.
- **10.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **10.3** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Santana do São Francisco.
- **10.4** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Santana do São Francisco no prazo de 03(três)dias úteis;
- 10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **11.1** —As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros em acordo as demandas.
- 12 -SANÇÕES
- **12.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sançõesprevistas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de mais penalidades legais.
- 13 DISPOSIÇÕES FINAIS
- **13.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.2** Após a publicação da extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 13.3 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Santana do São Francisco, 03/05/2022

Jose Carlos Farias da Cruz

Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 07/2022

1-OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos e academia ao ar livre para praças e demais locais públicos.

2- FORNECIMENTO:

A Contratante solicitara de forma imediata o fornecimento dos itens. A contratada terá um prazo máximo de até 30 dias para entrega do pedido.

3- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do objeto em epigrafe se justifica em razão do interesse publico, que possui o intuito de equipar a infraestrutura do municipio, trazendo mais areas de lazer á população de Santana do São Francisco e visitantes, fortalecendo o vinculo social e a exploração das areas de lazer, o que consequentemente traz ganhos psicologicos, sociais e fisicos. Ademais, os parques infantis além de proporcioar momento de recreação, assumem a função pedagogica, uma vez que ajudam as crianças a agir socialmente.

DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

4- DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	BRINQUEDO: Balanço 2 lugares fabricado em eucalipto tratado com dois acentos tipo americano sustentados por cordas de seda. Acabamento em verniz marítimo	05
02	BRINQUEDO: Carrinho tipo jeep fabricado em eucalipto tratado com acento dianteiro sustentado por cordas de seda, direção fabricada em aço e 04 pneus de borracha. Acabamento em verniz marítimo.	05
03	BRINQUEDO: Carrossel 1,6m de diâmetro fabricado em aço com piso em chapa 18, pintura em esmalte sintético.	05
04	BRINQUEDO: Escorregadeira 2,20m de pista fabricada em eucalipto tratado com prancha em madeira de lei. Acabamento em verniz marítimo.	05
05	BRINQUEDO: Gangorra 1 prancha para duas crianças fabricada em eucalipto tratado com apoio para mãos fabricado com tubo de aço. Acabamento em verniz marítimo.	05
06	BRINQUEDO: Gangorra 2 prancha para quatro crianças fabricada em eucalipto tratado com apoio para mãos fabricado em tubo de aço. Acabamento em verniz marítimo.	05
07	BRINQUEDO: Playground fabricada em eucalipto tratado contendo: 01 torre com cobertura, 01escorregadeira na parte da frente, 01 escalada de corda em uma das laterais e 01 escada de acesso no fundo. Acabamento em verniz marítimo.	05
08	BRINQUEDO: Playground fabricado em eucalipto tratado contendo: 01 torre com cobertura, 01 escorregadeira na parte da frente, 01 escalada de cordas em uma das laterais, 01 escada de acesso no fundo e 01 balanço americano. Acabamento em verniz marítimo.	05
09	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de caminhada fabricado em tubos de aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de	05





	email: licitarsantana@gmail.com	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
0	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Elíptico mecânico	05
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	
1	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Leg press duplo	05
. 1	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	
10	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de	05
12	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA. Simulador do	
	cavalgada fabricado em tubos em aço carbono,	
	montado com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
13	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Rotação diagonal	00
	dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado	
	com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	
14	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Simulador de	05
	remada fabricado em tubos em aço carbono, montado	
	com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	
15	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de esqui	05
15	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	pintura em processo jato de tinta sintetica. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	05
16	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Roda ombro fabricado	00
	em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica,	
	desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em	
	processo jato de tinta sintética. Movimentos em	
	rolamentos(blindados).	05
17	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Alongador duplo	05
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	
18	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Roda ombro com roda	05
10	dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado	
	com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	nigrocarponeto, pintura em processo jato do unto	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados)	05
19	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Paralela dupla	00
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética.	0.5
20	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Abdominal duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com	05
		1



	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	
21	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Espaldar fabricado em tubo em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo de jato de tinta sintética.	05
22	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Surf duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo de jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
23	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Surf com pressão de pernas fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
24	EQUIPEMANTO DE ACADEMIA: Barras paralelas fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
25	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Prancha abdominal fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
26	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Barra fixa com 2 níveis fabricado com tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
27	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Barra fixa com 2 níveis fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
28	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Jogo de barra fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
29	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Escada horizontal fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato tinta sintética.	05
30	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Extensão lombar fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, pintura em processo jato de tinta sintética.	05

Santana do São Francisco, 03/05/2022

Ricardo José Roriz Silva Cruz PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SAO FRANCISCO



Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ANEXO- PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 07/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

	DADOS DO LICIT	ANTE	
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:		CNPJ:	

1- OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos e academia ao ar livre para praças e demais locais públicos.

ais públic	PRODUTO	QUANTIDADE
01	BRINQUEDO: Balanço 2 lugares fabricado em eucalipto tratado com dois acentos tipo americano sustentados por cordas de seda. Acabamento em verniz marítimo	05
02	BRINQUEDO: Carrinho tipo jeep fabricado em eucalipto tratado com acento dianteiro sustentado por cordas de seda, direção fabricada em aço e 04 pneus de borracha. Acabamento em verniz marítimo.	05
03	BRINQUEDO: Carrossel 1,6m de diâmetro fabricado em aço com piso em chapa 18, pintura em esmalte sintético.	05
04	BRINQUEDO: Escorregadeira 2,20m de pista fabricada em eucalipto tratado com prancha em madeira de lei. Acabamento em verniz marítimo.	05
05	BRINQUEDO: Gangorra 1 prancha para duas crianças fabricada em eucalipto tratado com apoio para mãos fabricado com tubo de aço. Acabamento em verniz marítimo.	05
06	BRINQUEDO: Gangorra 2 prancha para quatro crianças fabricada em eucalipto tratado com apoio para mãos fabricado em tubo de aço. Acabamento em verniz marítimo.	05
07	BRINQUEDO: Playground fabricada em eucalipto tratado contendo: 01 torre com cobertura, 01escorregadeira na parte da frente, 01 escalada de corda em uma das laterais e 01 escada de acesso no fundo. Acabamento em verniz marítimo.	05
08	BRINQUEDO: Playground fabricado em eucalipto tratado contendo: 01 torre com cobertura, 01 escorregadeira na parte da frente, 01 escalada de cordas em uma das laterais, 01 escada de acesso no fundo e 01 balanço americano. Acabamento em verniz marítimo.	05
09	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de caminhada fabricado em tubos de aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de	05

JOSE CARLOS COA CRUZ JUNIOR Pregoeira



	email: licitarsantana@gmail.com	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
0	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Elíptico mecânico	05
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	
1	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Leg press duplo	05
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	
12	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de	05
12	cavalgada fabricado em tubos em aço carbono,	
	montado com solda elétrica, desoxidação através de	
	montado com solda eletifica, desoxidação atraves de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
13	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Rotação diagonal	
	dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado	
	com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	0.5
14	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Simulador de	05
	remada fabricado em tubos em aço carbono, montado	
	com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	
15	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Simulador de esqui	05
10	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	piritura em processo jato de tinta sintetioa. Me vimento	
	em rolamentos(blindados). EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Roda ombro fabricado	05
16	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA. Roda omisio tabricado	
	em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica,	
	desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em	
	processo jato de tinta sintética. Movimentos em	
	rolamentos(blindados).	05
17	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Alongador duplo	03
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos	
	em rolamentos(blindados).	
18	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Roda ombro com roda	05
10	dupla fabricado em tubos em aço carbono, montado	
	com solda elétrica, desoxidação através de	
	hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta	
	sintética. Movimentos em rolamentos(blindados)	
10	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Paralela dupla	05
19	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	
	Tapricado em tubos em aço carbono, montado com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto,	
	pintura em processo jato de tinta sintética.	05
20	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Abdominal duplo	00
	fabricado em tubos em aço carbono, montado com	





	email. ilottar santana@gmail.com	
	solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	
21	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Espaldar fabricado em tubo em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo de jato de tinta sintética.	05
22	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Surf duplo fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo de jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
23	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA: Surf com pressão de pernas fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética. Movimentos em rolamentos(blindados).	05
24	EQUIPEMANTO DE ACADEMIA: Barras paralelas fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
25	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Prancha abdominal fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
26	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Barra fixa com 2 níveis fabricado com tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
27	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Barra fixa com 2 níveis fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
28	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Jogo de barra fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato de tinta sintética.	05
29	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Escada horizontal fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, desoxidação através de hidrocarboneto, pintura em processo jato tinta sintética.	05
30	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA: Extensão lombar fabricado em tubos em aço carbono, montado com solda elétrica, pintura em processo jato de tinta sintética.	05

2- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: abertura dos envelopes).

dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento atende todas as especificações exigidas em edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santana do São Francisco/SE,

de de 2022

Assinatura do representante legal Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:

> JOSE CARLOS DI VANZ JUNIOR Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

PREGÃO (PRESENCIAL) N° ___/2022

ANEXO-MINUTADECONTRATO Nº

EMPRESA
Aos dias do mês de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJn 32.846.347/0001-46, com sede na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR xxxxxxxxxxx, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e do outro a EMPRESA , inscrita no CNPJ sob nº , com sede na nº , CEP , Fone (0XX) representada pelo SENHOR , portador da cédula de identidade RG sob nº , emitido pela Secretaria do Segurança Pública do Estado de e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda sobo nº , na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº xx/2022, doravante denominado de comminado.
CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 alterações,comasseguintescláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
Registro de Preço para aquisição de brinquedos e academia ao ar livre para praças e demais locais públicos.
OL ÉLIQUE A OFFICIADA VIGÊNCIA CONTRATILAL

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1** Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- **3.2** Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- 3.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presentecontrato;
- **3.4** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentoseindenizaçõesdevidos;
- **3.5** Apresentar regularidade fiscal(certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO 5.1- O fornecimento, terá um prazo conforme edital, após emissão da ordem de fornecimento.

LIDE CARLON PROJECTO



Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

- **5.1.1** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- **5.1.2** Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1
- **5.2** Constatada as irregularidades no objeto, este Município de Santana do São Francisco, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **5.2.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;
- **5.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **5.3** Às irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmentecontratado.
- **5.4** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ correspondente aos seguintes itens abaixo:

prespondente aos seguintes itens abaixo:

6.1.1 – O valor é fixo e irreajustáveis. UO: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 4490.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 6.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.
- **6.3** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenhamincorreções.
- **6.4** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Santana do São Francisco.
- **6.5** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Santana do São Francisco no prazode 03(três) dias úteis; 6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

recontado, a partir da data da sua apresentação.

- **7.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- **7.1.1** O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo epreço.
- **7.2** O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivovalorcontratual, atéo 30° (trigésimo) dia;
- **7.2.1** Se o atraso for superior 30° (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

LOE GE LOSE PACROZ JUNIOR Pregorijo

),

(



Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

- **7.3** A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lein.º 8.666 de 21 dejunho de 1993.
- **7.4** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.
- **7.5** Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- **7.6** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: 7.6.1 advertência;

7.6.2- multa;

- **7.6.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **7.6.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;
- **7.6.5** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- **7.6.6** As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- **7.6.7** A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- **7.6.8** As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:
- **7.6.8.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquertributos;
- 7.6.8.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;
- **7.6.8.3** restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

JUSE CALLOS MACRUZ JUNIOR Pregosiro



Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santana do São Francisco/SE,

de_

de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

RGNº

CPFN°

NOME

RGNº

CPF N°

JUNIOR Pregoeiro



ANEXO- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

instrumento convocatório do	presa cumpre plenamento Pregão Presencial nº xx/2	essoa jurídica), CNP. e as exigências e os 022, realizado pelo M	representante legal d J nº _ , DECLARO, sob a requisitos de habilitação previstos n lunicípio de Santana do São Francisco
inexistindo qualquer fato imp			4- 2022
Santana do s	São Francisco/SE,	de	de 2022
`			
	Assinatura do	representante legal	
Nome do represe RGdorepresenta			



ANEXO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO,	sob as penas	da lei, sem prejuízo das san	ições e multas p	revistas no	ato	convocatório,
que	а	empresa		(denominaçã		pessoa jurídica),
CNPJ nº	é micro	empresa ouempresa de pe	quenoporte, nos	stermosdoen	quadramentop	revistonosincisosle
lle§§ 1° e 2	, bem como r	ão possui qualquer dos imp	pedimentos pre	vistos nos §§	4° e seguintes	todos do artigo 3º da
Lei Comple	mentar nº 123	de 14 de dezembro de 2	006, cujos term	os declaro co	onhecer na int	egra, estando apta,
		eito de preferência como				
		os 42 a 45 da referida Lei (
		do Município de Santana do				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
		Santana do São Francisco	/SE.	de	de 2022	
			,			
1						
		Assinatura	do representan	te legal		
	Nome do repre	esentante:				
	RGdoreprese	entante:_				



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nome	completo),		representa	nte legal	da
empresa		(denominaç	ão	da pe	essoa ju	rídica),
interessada em participar do Pregão	Presencial nº xx/20	22, do Municíp	io de	Santana d	o São Fran	ncisco.
declaro, sob as penas da lei, que, nos						
1993 e alterações posteriores, a		(denominaçã				urídica)
encontra-se em situação regular pe	rante o Ministério o	,			,	,
			que	30 101010 6	Observar	icia uo
disposto no inciso XXXIII do artigo 7	da Constituição F	euerai.				
Ct d- C			J =	4- 2022		
Santana do São	Francisco/SE,	(de	de 2022.		
Δ	ssinatura do repres	entante legal				
	somatara do repres	oritarito logar				
Nama da raprasantanta:						
Nome do representante:						
RGdorepresentante:_						





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. XX/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, órgão municipal, sediada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Jose Roriz Silva, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

Registro de Preço para aquisição de brinquedos e academia ao ar livre para praças e demais locais públicos

2.- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante da presente Ata, conforme abaixo:

3- VALIDADE DA ATA

- 3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de XX meses, contados a partir de sua publicação.
- 4- REVISÃO E CANCELAMENTO
- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço.
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 4.4 O fornecedor/prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 4.5.2 convocar os demais fornecedores/prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Premount



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5- DO FORNECIMENTO/SERVICO

Falhas no fornecimento/serviço acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em ate o 10º dia após ao fornecimento/serviço com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais. 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor/prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando do fornecimento dos produtos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do São Francisco, XX de XXXXXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DA ATA

JUSE CALLUS DA SAUZ JUNIOR